

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO**  
**“PROGRAMADORES ZIG ZAG”**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento (o “Regulamento”) descreve os termos de participação no passatempo “Programadores ZIG ZAG”, uma iniciativa para assinar o Dia Mundial da Criança, que dá a oportunidade do público escolher e sugerir o que quer ver na emissão de rádio e televisão do ZIG ZAG durante o mês de junho. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa de seleção para participação no passatempo por parte da RTP, S.A..

1.2. O passatempo é promovido pela RTP, S.A., com o número de identificação fiscal 500.225.680 e sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa, na qualidade de produtora do passatempo.

1.3. A seleção dos participantes é realizada pela RTP, S.A.

**2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO**

2.1. O passatempo destina-se apenas a pessoas singulares que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos (“participantes”):

2.1.1. Ser residente em Portugal continental (se forem de nacionalidade estrangeira, devem ter a respetiva situação regularizada);

2.1.2. Ter entre 5 (cinco) e 12 (doze) anos de idade, completos no momento da inscrição;

2.1.3. Apresentar todos os dados e elementos solicitados que se mostrem necessários para o processo de participação nos termos da Cláusula 4.1. A omissão de qualquer um dos elementos solicitados no formulário de participação poderá implicar a impossibilidade de participação no passatempo;

2.2. A participação no passatempo é efetuada através do site do ZIG ZAG em [rtp.pt/zigzag](http://rtp.pt/zigzag) em formulário próprio, onde deverão ser preenchidos os campos obrigatórios e descarregado o ficheiro de vídeo.

2.3. Acresce ao disposto no número anterior que não são admitidos participantes que:

2.3.1. Se encontrem em condições de beneficiar ilegítimamente de informação privilegiada e não pública relacionada com o processo de participação; ou

2.3.2. Se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do passatempo.

2.4. Apenas serão consideradas as participações que cumpram com o disposto no presente Regulamento, reservando-se a RTP, S.A. o direito de eliminar toda e qualquer participação que não se encontre em conformidade com o mesmo.

**3. PRAZOS DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os participantes podem inscrever-se no passatempo, entre os dias 15 de maio e 15 de junho de 2025 (inclusive).

3.2. A análise da participação e a seleção dos vídeos ocorre entre os dias 20 de maio e 20 de junho de 2024.

#### 4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação é feita no site do ZIG Zag em rtp.pt/zigzag através do preenchimento integral do formulário disponibilizado e o envio do vídeo com a sugestão do participante, também via formulário.

4.2. Declaração do titular das responsabilidades parentais com o consentimento para a utilização do vídeo do participante e dos seus dados pessoais, devidamente autorizado via formulário.

4.2.1. Incluir no formulário o ok no campo “Li e aceito o Regulamento de participação no passatempo “Programadores ZIG ZAG”

4.3. Não são admitidas participações que, no entender pela RTP, S.A., que sejam consideradas incompatíveis com os princípios e objetivos desta.

4.4. Não são admitidas participações que, no entender pela RTP, representem um comportamento (i) considerado inadequado, atentatório da moral pública, dos bons costumes ou de quaisquer crenças e/ou convicções religiosas, políticas ou ideológicas, (ii) que não respeite a legislação vigente; ou que (iii) tenha caráter difamatório ou injurioso.

6. PUBLICAÇÃO DOS VIDEOS SELECIONADOS - Após o apuramento das participações / vídeos selecionados os mesmos serão disponibilizados nas emissões de rádio e televisão do ZIG ZAG entre os dias 1 e 31 de junho de 2025.

#### 7. CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

7.1. A RTP, S.A., verifica a validade de todas as candidaturas, bem como, o cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento, podendo desclassificar as candidaturas que não cumpram os requisitos, bem como, qualquer candidato, em caso de suspeita razoável de manipulação indevida do processo de participação no Casting que não esteja de acordo com o presente Regulamento (inclusivamente os candidatos suspeitos de terem fornecido dados pessoais falsos ou incorretos).

7.2. A RTP, S.A., não se responsabiliza por erros no Site ou plataforma de participação ou por quaisquer falhas técnicas.

7.3. O não exercício pela RTP, S.A., dos seus direitos num dado momento, não significa que renuncie a esses direitos num momento futuro.

7.4. Serão excluídas da participação no passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:

7.4.1. Participação com recurso a dados pessoais de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

7.4.2. Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de alguma informação associada ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;

7.4.3. Violação da obrigação de sigilo descrita na Cláusula 11.2;

7.4.4. Participações que sejam desconformes com o disposto nas Cláusulas 4.3 e 4.4, inclusive por incitarem à violência, intolerância, xenofobia, racismo, qualquer forma de discriminação ou prática de crimes;

7.4.5. Participações que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização.

## 8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A RTP, S.A., não será responsável por qualquer falha de sistema ou mau funcionamento do Site ou plataforma necessária para o processo de participação, nem por quaisquer consequências que uma falha possa ter no passatempo.

8.2. A RTP, S.A., não aceita qualquer responsabilidade por perdas ou danos decorrentes da participação no passatempo ou de outra forma relacionados com o passatempo, exceto no caso de qualquer responsabilidade que não possa ser excluída pela lei.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A RTP, S.A., mais bem identificada na Cláusula 1.2, atua, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (o “Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados” ou “RGPD”), como responsável pelo tratamento de dados pessoais dos Candidatos (“Titulares dos Dados”) para as finalidades de (i) gestão da inscrição e processo de candidatura e (ii) divulgação/contacto dos selecionados.

9.2. Os contactos da RTP, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, para efeitos do presente processo de candidatura são os seguintes:

Via E-mail para: [epd@rtp.pt](mailto:epd@rtp.pt)

Via Postal para: Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

9.3. A participação neste passatempo e a aceitação do presente Regulamento implicam o tratamento de dados pessoais dos Titulares dos Dados, com base no seu consentimento nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 6.º do RGPD, para as finalidades elencadas na Cláusula 9.1.

9.4. A responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais dos Titulares dos Dados inicia-se a partir do momento em que é enviado o formulário de participação nos termos da Cláusula 4.1.

9.5. Os dados pessoais tratados serão aqueles que os Titulares dos Dados submetam no formulário de participação e aqueles que sejam produzidos no decurso da participação no passatempo.

9.6. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo necessário à realização do passatempo. Os dados pessoais dos participantes não selecionados serão conservados pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam os direitos emergentes da realização do passatempo.

9.7. A RTP, S.A., poderá recorrer a subcontratantes, entendendo-se, como tal, as pessoas singulares ou coletivas que tratem os dados em nome e por conta daquelas. Os subcontratantes pela RTP implementarão todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais que lhes sejam por si transmitidos, de modo a assegurarem a defesa dos direitos e interesses dos respetivos titulares.

9.8. Os Titulares dos Dados compreendem que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de participação no passatempo.

9.9. Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril

de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação 6 desses dados (doravante “RGPD”) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (doravante “LERGPD”), garantido as Organizadoras a segurança e confidencialidade do tratamento.

9.10. Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º a 21.º do RGPD, os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação de tratamento (sempre que aplicáveis), bem como revogar o consentimento outorgado para o tratamento de dados pessoais, a qualquer momento, de forma gratuita, bastando para tal, enviar email dirigido à SP Televisão, enquanto ponto de contacto pela RTP: • através de carta para a morada: Caminho da Ponte, S/N 2735-519, São Marcos.

9.11. Os Titulares dos Dados têm o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”), através dos formulários disponíveis em <https://www.cnpd.pt/>, ou por correio para a morada Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa.

9.12. Os Titulares dos Dados têm o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

9.13. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que os mesmos são verdadeiros, corretos e exatos, comprometendo-se a mantê-los devidamente atualizados.

9.14. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## 10. LEI APLICÁVEL E TRIBUNAIS COMPETENTES

10.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

10.2. Os intervenientes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro, exceto, no caso de litígios com consumidores, seja outro o Juiz ou Tribunal que corresponda ao domicílio do consumidor.

## 11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. A participação no passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente Regulamento.

11.2. Os participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente participação no passatempo, incluindo conteúdos, até que os mesmos sejam feitos públicos através da sua transmissão, se aplicável.

11.4. A RTP, S.A., reserva-se o direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar esta ação a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da ação.

11.5. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, A RTP, S.A., colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação sem aviso prévio.

15 de maio de 2025